



Pérola do Planalto

# **Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos**

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



## **DECRETO Nº 3.006, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre alteração de local para realização da Feira da Lua e dá outras providências.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe o Capítulo III – da Competência do Município – Seção I – da Competência Privativa – Inciso XXXVI, alínea a, do Artigo 6º, da Lei Orgânica do Município de Bernardino de Campos;

**Considerando**, o que reza o Artigo 103 e seu § 3º, da Lei Orgânica do Município de Bernardino de Campos;

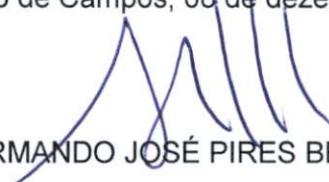
**Considerando** ainda que, a estrutura física e elétrica do Jardim Público da Igreja Matriz Local (Praça Quintino Bocaiuva), é insuficiente para atender a demanda dos feirantes.

### **DECRETA:**

Artigo 1º- Fica alterado o local da realização da Feira da Lua para o Recinto da MAPI, a título de permissão de uso precário, mantendo-se as demais determinações existentes no **DECRETO Nº 2.630, DE 11 DE MARÇO DE 2010.**

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 08 de dezembro de 2014.

  
ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria